Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominada Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 31.963.969/0001-91
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 44.011.526/0001-42)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **5**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **6**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **7**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem com as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalvas

i) Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimento em cotas do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 356.859 mil, correspondente a 84,04% de seu patrimônio líquido nessa data, registrado pelo valor justo com base no valor da cota dos Fundos Investidos I em 31 de março de 2026. As demonstrações financeiras do Fundo Investido I foram examinadas por auditores independentes, que emitiram opinião com ressalvas, em razão de possuírem aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos. As modificações de opinião do Fundo Investido I representam 15,68% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe no Fundo Investido I. Consequentemente, não nos foi possível

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

determinar se havia necessidade de ajustes no saldo da aplicação em cotas do Fundo Investido I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre os resultados por eles gerados à Classe no exercício findo nessa data.

ii) As demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão das aplicações em cotas do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra Latin America Private Equity IV LP ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 503.206 mil, os quais representavam 104,66% do seu patrimônio líquido naquela data, dos quais tiveram suas demonstrações financeiras examinadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva. Os efeitos das ressalvas representavam 5,47% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção "Base para opinião com ressalvas", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da Administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6 SP

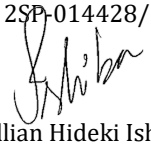

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

CNPJ nº 31.963.969/0001-91

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**1.563**	**0,37%**	**7.258**	**1,51%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1.563**	**0,37%**	**7.258**	**1,51%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	1.563	0,37%	7.258	1,51%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**452.783**	**106,62%**	**503.206**	**104,66%**
Cotas de fundos de investimento		**452.783**	**106,62%**	**503.206**	**104,66%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5a**	356.859	84,04%	384.234	79,92%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5b**	95.924	22,59%	118.972	24,74%
Valores a receber		**4**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		4	0,00%	-	-
Total do ativo		**454.350**	**106,99%**	**510.464**	**106,17%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**29.699**	**6,99%**	**29.664**	**6,17%**
Taxa de administração e gestão	**9**	483	0,11%	462	0,10%
Taxa de performance	**9**	29.202	6,88%	29.202	6,07%
Consultoria e auditoria		14	0,00%	-	-
Total do passivo		**29.699**	**6,99%**	**29.664**	**6,17%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		391.206	91,12%	384.843	80,04%
Amortização		(286.233)	(67,40%)	(250.876)	(52,18%)
Lucros acumulados		319.678	75,728%	346.833	72,14%
Total do patrimônio líquido		**424.651**	**100,00%**	**480.800**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**454.350**	**106,99%**	**510.464**	**106,17%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

CNPJ nº 31.963.969/0001-91

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	437	805
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	1.314	24.022
Cotas de fundo de investimento no exterior	**5b**	(23.049)	9.991
		(21.298)	**34.818**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9**	(5.671)	(6.273)
Taxa de performance	**9**	-	(1.437)
		(5.671)	**(7.710)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	-	(9)
Consultoria e auditoria	**10**	(50)	(14)
Taxa de custódia	**10**	(99)	(81)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(37)	(41)
Outras despesas	**10**	-	(75)
		(186)	**(220)**
Resultado do exercício		**(27.155)**	**26.888**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(27.155)**	**26.888**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ nº 31.963.969/0001-91
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**371.930**	**(236.715)**	**319.945**	**455.160**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	12.913	-	-	12.913
Amortização de cotas de investimentos integralizadas	**8**	-	(14.161)	-	(14.161)
Lucro do exercício		-	-	26.888	26.888
Em 31 de março de 2025		**384.843**	**(250.876)**	**346.833**	**480.800**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	6.363	-	-	6.363
Amortização de cotas de investimentos integralizadas	**8**	-	(35.357)	-	(35.357)
Prejuízo do período		-	-	(27.155)	(27.155)
Em 31 de março de 2026		**391.206**	**(286.233)**	**319.678**	**424.651**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

CNPJ nº 31.963.969/0001-91

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(5.650)	(6.342)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(38)	(26)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	-	(10)
Pagamento de taxa de custódia	(99)	(81)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(40)	(41)
Outros pagamentos operacionais	-	(75)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5.827)**	**(6.573)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(2.437)	(4.810)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	31.126	14.067
Caixa líquido das atividades de investimento	**28.689**	**9.257**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	6.363	12.913
Amortização de cotas integralizadas	(35.357)	(14.068)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(28.994)**	**(1.248)**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**437**	**805**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(5.695)**	**2.241**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**7.258**	**5.017**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.563**	**7.258**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(27.155)**	**26.888**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(437)	(805)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(1.314)	(24.022)
Resultado com cotas de fundo de investimento no exterior	23.049	(9.991)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	30	1.357
Caixa líquido das atividades operacionais	**(5.827)**	**(6.573)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada (Anteriormente Denominado Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ nº 31.963.969/0001-91
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe foi constituída em 18 de outubro de 2018, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 02 de janeiro de 2019. A Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados da Data da Primeira Integralização, prorrogáveis por até 2 (duas) vezes consecutivas, por períodos de 1 (um) ano cada, mediante proposta do Gestor e aprovação pela Assembleia de Cotistas, observadas as disposições descritas no Regulamento.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, aplicação preponderantemente em (i) Cotas de fundos de investimento em participação, regidos pela Resolução CVM 175, exceto aqueles cujas carteiras sejam geridas pelo Gestor; (ii) Cotas do Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, regido pela Resolução CVM 175, e (iii) cotas do Spectra Latin America Private Equity IV LP. Os recursos da Classe não aplicados em Ativos Alvo serão aplicados em Ativos Financeiros, observados os limites previstos no Regulamento.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe, do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

A Classe destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

   a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

   b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

   c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundo de investimento em renda fixa" e "Cotas de fundo de investimento em participação" nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e. Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados e convertidas pelo Dólar BMF (FX RATE D0). Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

A valorização/desvalorização e variação cambial estão apresentadas de forma consolidada em "Cotas de fundo de investimento no exterior" nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

a) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

b) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de Investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de renda fixa, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Responsabilidade Limitada	09.215.250/0001-13	291.889,9430	1.563	1.553.472,0000	7.258
Total			**1.563**		**7.258**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 437 (2025 – R$ 805) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Responsabilidade Limitada

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI Responsabilidade Limitada (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de fundo de investimento

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	31.952.075/0001-04	258.393.002,4100	356.859	256.011.494,0000	384.234
Total			**356.859**		**384.234**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 1.314 (2025 – R$ 24.022) com cotas de fundos de investimento em participações, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Spectra IV Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Spectra IV Brasil”) teve seu início em 9 de janeiro de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado por até 2 anos. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo preponderante do Spectra IV Brasil é buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação em Ativos Alvo, que são: (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Alvo; (ii) cotas e instrumentos de dívida, conversíveis ou não conversíveis, emitidas por Companhias Alvo; e (iii) cotas de outros fundos de investimento em participações ou cotas de fundos de ações – mercado de acesso, regulados pela Instrução CVM 175/22.

O Spectra IV Brasil é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais classificados como fundos de investimento em participações administrados pelo Administrador e cujas respectivas carteiras sejam geridas pelo Gestor.

As demonstrações financeiras do Spectra IV Brasil relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de agosto de 2026, com modificação, conforme abaixo:

i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas do Spectra Anakin Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia De Responsabilidade Limitada, Crescera Growth Capital V Feeder I Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia, Treecorp Fundo de Investimento em Participações I Multiestratégia, Trator Next Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento Em Participações ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 96.810 mil que corresponde a 16,41% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 31 de março de 2026, devido à ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes e/ou com defasagem significativa entre a data-base da Classe e os Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre o resultado por eles gerados na Classe no exercício findo nessa data.

ii) Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimento em cotas do Brasil Equity Properties Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia e Treecorp Fundo De Investimento em Participações Iii Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos II"), no montante de R$ 36.650 mil, correspondente a 6,21% de seu patrimônio líquido naquela data, registrado pelo valor justo com base no valor da cota dos Fundos Investidos II em 31 de março de 2026. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos II foram examinadas por outros auditores independentes, que se abstiveram de emitir opinião ou emitiram opinião com ressalvas, em razão de (i) os saldos iniciais das demonstrações financeiras conterem ressalva e (ii) ausência de evidências apropriadas e suficientes quanto ao valor justo dos investimentos em companhias investidas. As modificações de opinião dos Fundos Investidos II representa 2,25% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos II. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo da aplicação em cotas dos Fundos Investidos II e no patrimônio líquido da Classe em 31 de maio de 2026, nem sobre os resultados por eles gerados à Classe no exercício findo nessa data.

iii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5a, em 31 de março de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Treecorp Fundo de Investimento em Participações III Multiestratégia e Concept Cosméticos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundos Investidos"), no montante de R$ 54.414 mil que representavam 8,67% do patrimônio líquido da Classe naquela data. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos foram examinadas por auditores independentes que se abstiveram de emitir opinião ou emitiram opinião com ressalvas, em razão de: (i) ausência de evidências para determinação do valor justo das Companhias Investidas; (ii) das aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos; e (iii) cálculo estimado sobre a contabilização da obrigação com taxa de performance. As modificações de opiniões dos Fundos Investidos representavam 4,87% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional, direta

e indireta, da Classe nos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2025, nem sobre o resultado por eles gerados na Classe no exercício findo nessa data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

b) Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior, conforme abaixo:

	31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra Latin America Private Equity IV, LP	15.330.282,3708	95.924	15.330.282,3708	118.972
Total		**95.924**		**118.972**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado negativo de R$ 23.049 (2025 – R$ 9.991) com cotas de fundos de investimento no exterior, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento no exterior”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento no exterior que compõe a carteira da Classe:

Spectra Latin America Private Equity IV. LP

O Spectra Latin America Private Equity IV, LP ("Spectra Latin America") teve seu início em 09 de setembro de 2019 e possui prazo de duração de 10 anos, com possibilidade de extensão de 01 (um) ano por dois anos consecutivos, conforme aprovação dos acionistas.

O objetivo do Spectra Latin America é proporcionar aos cotistas a valorização do capital a longo prazo através de investimento em fundos private equity, que possuem investimentos quando não total, parte significativa em um ou mais dos seguintes países: Brasil, Chile, Colômbia, Peru, México, Argentina, Uruguai e outros países da América Latina. Estes devem seguir estratégias como expansão, crescimento, aquisições, aplicação em capital de risco e situações especiais nestes mercados.

As demonstrações financeiras do Spectra Latin America relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 não foram emitidas até a emissão deste relatório.

6. Riscos

A Carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos a seguir. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe , o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Investidas e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos

investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, as Sociedades Investidas, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e das Sociedades Investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.
(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos

ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, Sociedades Investidas em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo a critério do Gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(ii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iii) Risco de concentração da Carteira: a Carteira poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedades Investidas. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedades Investidas ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(iv) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(v) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a Carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do Capital Investido pelos Cotistas. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vi) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: nos termos do inciso I do Art. 1.368-D do Código Civil, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por

eles detidas. Uma vez que se optou por limitar a responsabilidade dos Cotistas nos termos do Regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente: (i) por quaisquer credores da Classe; (ii) por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do Regulamento; ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, conforme eventualmente considerar-se aplicável, decisões desfavoráveis podem afetar a Classe e os Cotistas de forma adversa e material. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Dessa forma, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido da Classe, a responsabilidade dos Cotistas pode não estar limitada ao valor de suas Cotas, de modo que os Cotistas poderão sofrer prejuízos superiores ao Capital Investido.

(vii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações ao Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas

.

(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Investidas não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

Risco relacionados aos Ativos Alvo

(i) Riscos relacionados aos emissores dos Sociedades Investidas: Não há garantias de: (a) bom desempenho, (b) solvência, ou (c) continuidade das atividades dos emissores de Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo ou títulos de emissão dos emissores de

Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo emissor de Sociedades Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos emissores de Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais veículos. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos emissores de Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos emissores de Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias e a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(ii) Risco de mercado externo: a Classe até 100% (cem por cento) de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior e, consequentemente, as performances da Classe e dos Ativos Alvo podem ser afetadas por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais eles invistam ou, ainda, pelo risco cambial acima indicado. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. As operações poderão ser realizadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que, podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das operações cursadas em tais países e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe e dos Ativos Alvo forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a riscos certos riscos que podem ser: (a) instabilidade política e econômica, (b) imprevisibilidade do fluxo de comercio entre os países, (c) possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco, (d) imposição ou modificação de controles de cambio, (e) volatilidade de preço, (f) imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos, (g) flutuação das taxas de câmbio, (h) diferentes leis de falência e alfândega. Apesar do Gestor levar esses fatores em consideração na realização dos investimentos da Classe e dos Ativos Alvo, não há garantia de que o Gestor avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe e dos Ativos Alvo em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade. Embora o Gestor possa tentar realizar estratégias de proteção (hedge) contra riscos de variação cambial,

não há certeza de que esse hedge será eficaz ou eficiente em termos de custo, assim o Gestor pode decidir por não realizar hedge ou por realizá-lo parcialmente.

(iii) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos emissores dos Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(iv) Risco de Coinvestimento: a Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos Sociedades Investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança desses Sociedades Investidas. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(v) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: a Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nos Sociedades Investidas com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante

reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(vi) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da Carteira ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Sociedades Investidas integrantes da Carteira e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou de Sociedades Investidas integrantes da Carteira, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou os Sociedades Investidas eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(vii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da Carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da Carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(viii) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(ix) Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(x) Risco decorrente da precificação dos Sociedades Investidas e risco de mercado: a precificação dos Sociedades Investidas integrantes da Carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e

demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Sociedades Investidas, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xi) Risco relacionado à periodicidade de divulgação do valor das Cotas: a Classe realizará a divulgação do valor das Cotas em periodicidade mensal. Por esse motivo, caso ocorra algum evento relevante que altere o Patrimônio Líquido, o valor das Cotas permanecerá desatualizado até a próxima data de divulgação. Caso os Cotistas negociem suas Cotas no mercado secundário neste período, poderão fazê-lo sem conhecer o valor real do Patrimônio Líquido na data de efetivação do negócio, o que poderá gerar prejuízos para o Cotista alienante e/ou para o adquirente, conforme o caso.

(xii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos. A Classe estará sujeita, inclusive, aos riscos específicos de cada Ativo Alvo, descritos nos respectivos atos constitutivos, regulamentos e/ou prospectos.

As aplicações realizadas na Classe do Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas na bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, na modalidade com garantia, exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente Ativo Alvo ou títulos ou valores mobiliários de emissão de Sociedade Investida que integre a Carteira, direta ou indiretamente, ou no qual haja direito de conversão com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas pela Classe, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

Emissão das Cotas

O patrimônio da Classe é representado por uma única classe de Cotas, conforme estabelecido neste Regulamento e em cada Suplemento. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritos neste Capítulo VIII e no Capítulo IX do Regulamento, bem como nos Suplementos referentes a cada emissão de Cotas.

As Cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta, de acordo com o prazo estabelecido no Suplemento referente a cada emissão de Cotas. As Cotas que não forem subscritas nos termos deste item e do respectivo Suplemento serão canceladas pelo Administrador.

As Cotas terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer e votar nas Assembleias de Cotistas, ressalvadas as hipóteses de impedimento e/ou suspensão de direitos de voto previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

Após a Primeira Emissão, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento da Classe, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas da Classe, sem a necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas, desde que (a) somadas à primeira emissão, não excedam o capital máximo autorizado de R$ 800.000 (oitocentos milhões de reais) e (b) observados os requisitos previstos no Capítulo VII do Regulamento.

O Preço de Integralização de cada Cota será fixo, no valor de R$ 1,00 (um real), sem considerar eventual cobrança de Taxa de Ingresso pela Classe. Os Cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas que venham ser emitidas pela Classe, após a Primeira Emissão, salvo se de outra forma deliberado pela Assembleia de Cotistas e/ou pelo ato do Administrador que aprovar a Emissão em questão.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento da Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais). Todas as Cotas serão registradas pelo Administrador e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos Cotistas.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 foram integralizadas 6.363.130,0035 (2025 – 12.726.260,0478) novas cotas mediante aportes financeiros no montante de R$ 6.363 (2025 – R$ 12.913). Em 31 de março de 2026, o saldo de Cotas é de 391.422.998,8874 (2025 – 385.059.868,8838).

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas da Classe, será considerado o valor da Cota do Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Todos os montantes distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas durante o Período de Investimento serão acrescidos automaticamente ao valor do Capital Comprometido do Cotista, de forma automática, independentemente de aditamento ao Compromisso de Investimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram realizadas amortizações de Cotas no montante de R$ 35.357 (2025 – R$ 14.068).

Resgates

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Custódia, Performance Ingresso e Saída

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da Carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida pela Classe Única uma Remuneração dos Prestadores Essenciais.

Taxa de Administração e Gestão

A Remuneração dos Prestadores Essenciais é devida pela Classe, pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da Carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, sendo calculada e paga nos termos a seguir descritos.

A Taxa de Administração será algum dos valores dos subitens (i) ao (iv) abaixo:

(i) 0,15% (quinze centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido, caso a Soma do Valor Base seja de até R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), inclusive;

(ii) 0,13% (treze centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido, caso a Soma do Valor Base seja superior a R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais) e inferior a R$ 750.000 (setecentos milhões de reais), inclusive;

(iii) 0,11% (onze centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido do Fundo, caso a Soma do Valor Base seja superior a R$ 750.000 (setecentos milhões de reais) e inferior a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais), inclusive; e

(iv) 0,09% (nove centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido, caso a Soma do Valor Base seja superior a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais).

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido. A primeira Taxa de Administração foi paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorreu a Data da Primeira Integralização, pro rata temporis, até o último Dia Útil do referido mês.

O valor devido pelos Cotistas da Classe A ao Gestor é apurado e pago da seguinte forma:

(i) durante os primeiros 4 (quatro) anos contados da Data da Primeira Integralização, 1,25% (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Comprometido pelos titulares de Cotas da Classe, sendo este percentual corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, em janeiro de cada ano; e

(ii) a partir do início do 5º (quinto) ano contado da Data da Primeira Integralização (inclusive), o percentual mencionado no inciso (i) acima, devidamente corrigido, será reduzido no final de cada trimestre em 0,05% (cinco centésimos por cento), observado que o valor da Taxa de Gestão não poderá ser inferior a 0,10% (dez centésimos por cento) do Capital Comprometido pelos titulares de Cotas da Subclasse A, sendo este percentual corrigido anualmente pela variação positiva do IPCA, em janeiro de cada ano.

Sem prejuízo do disposto acima, será devida pelos Cotistas da Classe, ainda, uma remuneração correspondente a 1,25% a.a. (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Capital Comprometido por Cotistas que subscreverem novas Cotas da Subclasse A em data posterior à Data da Primeira Integralização, calculada pro rata temporis entre tais datas.

A Taxa de Gestão será paga ao Gestor no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente e debitada, exclusivamente, da parcela do Patrimônio Líquido atribuível à Subclasse A. A Taxa de Gestão será apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Capital Comprometido da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 5.671 a título de taxa de administração e gestão (2025 – R$ 5.273), apresentada na demonstração dos resultados em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 483 (2025 – R$ 462).

Taxa de Custódia

A taxa máxima de custódia a ser paga pela Classe Única será de até 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre a Base de Cálculo da Remuneração dos Prestadores Essenciais, sendo que o referido percentual é parte integrante do Percentual Devido ao Administrador previsto no regulamento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 99 (2025 – R$ 81) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em “Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 0 (2025 – R$ 0).

Taxa de Performance

Em adição ao percentual da Remuneração dos Prestadores Essenciais destinado ao Gestor, este fará jus ao recebimento de Taxa de Performance nos seguintes termos: quando a distribuição de resultados da Classe Única aos Cotistas exceder o Capital Investido, devidamente atualizado monetariamente por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretraxa de 8% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil ("Capital Corrigido"), o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance. Enquanto a distribuição de resultados da Classe aos Cotistas não superar o Capital Corrigido, não haverá distribuição de Taxa de Performance.

Uma vez que (i) a distribuição de resultados da Classe Única paga aos Cotistas ultrapasse o valor bruto do Capital Corrigido, e até que (ii) a Taxa de Performance paga ao Gestor atinja 10% (dez por cento) da diferença do valor do Capital Investido e do Capital Corrigido, descontada a atualização monetária IPCA, ("Período de Catch-Up"), a Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

Se DR > CI x (1 + IPCA) x (1 + St)

Então
TP1 = VE x 100%

Até que TP1 = ((CI x (1+ St)) – CI) x 10%

Onde:
"DR" significa o valor da amortização de Cotas;
"CI" significa o Capital Investido pelo Cotista;
"IPCA" significa variação em % do IPCA calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
"St" significa a sobretaxa de 8% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
"TP1" significa a Taxa de Performance paga durante o Período de Catch-up; e "VE" significa a parcela do valor que estaria sendo distribuído aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe Única, após distribuído o Capital Corrigido.

Após o Período de Catch-Up, a distribuição da Taxa de Performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x 10%

Onde:
"TP2" significa a Taxa de Performance paga após o Período de Catch-up; e "VD" significa a totalidade dos valores distribuídos aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe Única, após o Período de Catch-up.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês. Caso este dia não seja um Dia Útil, a atualização será feita com base no Dia Útil subsequente. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o IPCA não tenha sido divulgado, será utilizada a última variação disponível.

A Taxa de Performance será apropriada e paga em intervalos mínimos de seis meses, devendo ser calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos Cotistas, e/ou quando da liquidação do Fundo, após o pagamento aos Cotistas do Capital Corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação da Classe Única, o pagamento da Taxa de Performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e somente poderá ser realizado em espécie.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 não houve cobrança a título de taxa de performance (2025 – R$ 1.437), apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de Performance". O saldo a pagar à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 9.810 (2025 – R$ 9.810).

Taxa de Ingresso

Será devida à Classe Única uma taxa de ingresso pelo Cotista que vier a subscrever Cotas após 60 (sessenta) dias da Data da Primeira Integralização, a qual será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\textbf{\textit{Taxa de Ingresso}} = C \; x \; [(\sum^{n}{}_{i=_1} P_i \; t^i) - (\sum^{n}{}_{i=1} P_i)]$$

Onde:
"**C**" significa o Capital Comprometido do respectivo Cotista entrante;
"**n**" significa o número de integralizações realizadas em atendimento a Chamadas de Capital pelo Cotista que possuir maior Percentual Integralizado entre todos os investidores dos fundos de investimento em participações administrados pelo Administrador e cujas carteiras sejam geridas pelo Gestor e que invistam no SPECTRA IV BRASIL FIP *(*)* ("Cotista com Maior Percentual Integralizado"); "**P**" significa o Percentual Integralizado em cada Chamada de Capital pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado;
"**t**" significa a taxa equivalente a 100% (cem por cento) do IPCA, capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8,00% (oito por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da respectiva integralização feita pelo Cotista com

Maior Percentual Integralizado, em consonância com a definição de "n" acima, até a data de subscrição de Cotas pelo Cotista sujeito à Taxa de Ingresso;

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve despesas correspondentes à taxa de ingresso e saída.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	5.671	1,27%	6.273	1,32%
Despesa de taxa de performance	-	0,00%	1.437	0,30%
Despesas de taxa de custódia	99	0,02%	81	0,02%
Despesas de consultoria e auditoria	50	0,01%	14	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	37	0,01%	41	0,01%
Despesas de consultoria jurídica	-	0,00%	9	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	75	0,02%
Total	**5.857**	**1,31%**	**7.930**	**1,67%**
PL médio do exercício	447.274		477.032	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	1,8162	(7,58%)
31/03/2025	1,9651	5,75%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Spectra Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que A Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores

Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideradas transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 5, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Termo de Apuração de 27 de junho de 2025, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe teve as seguintes alterações aprovadas:

- O regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe.

f) Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de maio de 2026, foram deliberadas as seguintes matérias:

i. Alterar a versão em vigor do regulamento do Fundo ("Atual Regulamento"), conforme consta na versão marcada do regulamento do Anexo A à presente Consulta Formal ("Regulamento marcado"), especialmente, no que se refere aos seguintes itens abaixo:

a) Criar duas subclasse de cotas, sendo uma a subclasse de cotas A da Classe ("Subclasse A") e a outra a subclasse de cotas S da Classe ("Subclasse S" e, quando referidas em conjunto, as "Subclasses"), cada qual com suas próprias características, conforme consta nos respectivos apêndices das Subclasses ("Apêndices"), no que se refere: (a) ao público-alvo; (b) composição da fórmula da taxa de ingresso; (c) aplicação da taxa de gestão; e (d) método de distribuição de rendimentos aos cotistas das respectivas Subclasses, sendo certo que as cotas de subclasse única emitidas pela Classe e atualmente em circulação serão transformadas em Cotas da Subclasse A;

b) Incluir o Apêndice A e do Apêndice S ao Regulamento, os quais descrevem as características específicas da Subclasse A e da Subclasse S, respectivamente;

c) Excluir a taxa de performance do Fundo, descrita no "Capítulo 10" do Atual Regulamento;

d) Alterar a forma de rateio das despesas e encargos da Classe, de modo que as despesas previstas no "Capítulo 15" do Atual Regulamento possam ser incorridas pela Classe ou individualmente por cada Subclasse, conforme aplicável. De modo que, qualquer Subclasse poderá incorrer isoladamente em suas respectivas despesas, em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2023, conforme alterada ("Resolução CVM 175");

e) Alterar a forma de cálculo das cotas da Classe, para refletir que as cotas de cada Subclasse passarão a corresponder a frações ideais da parcela do patrimônio líquido atribuível à respectiva Subclasse; e

f) Incluir duas novas matérias de competência da assembleia de cotistas, que tratam da alteração de cada um dos Apêndices.

ii. Aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão ("Primeira Emissão") de cotas da Subclasse S, conforme acima definido, para a distribuição mediante oferta pública, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), sob regime de melhores esforços de colocação, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), com as seguintes principais características (em conjunto ou individualmente, a "Oferta"):

a) Colocação e Procedimento de Distribuição: a Oferta consistirá na distribuição pública primária das Cotas, no Brasil, sob a coordenação do Coordenador Líder, conforme

abaixo definido, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 175 e demais leis e regulamentações aplicáveis, observado o plano de distribuição da Oferta descrito e detalhado nos documentos da Oferta;

b) Registro: a Oferta será submetida ao rito de registro automático de distribuição, no âmbito do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, observados os demais requisitos previstos na Resolução CVM 160;

c) Montante inicial de Cotas emitidas: o montante total da Oferta será de, inicialmente, R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ("Montante Total da Oferta"), perfazendo 150.000 (cento e cinquenta mil) de Cotas, podendo o Montante Inicial da Oferta ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definido), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido;

d) Número de séries: as Cotas da Subclasse S serão emitidas em série única;

e) Distribuição parcial e Montante Mínimo da Oferta: será admitida a distribuição parcial das Cotas da Subclasse S, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que respeitado o montante mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) com base no Preço de Emissão (conforme definido adiante), equivalente a 1.000 (mil) Cotas ("Distribuição Parcial" e "Montante Mínimo", respectivamente);

f) Preço de Emissão: o preço de emissão de cada Cota é equivalente a R$ 1,00 (um real) ("Preço de Emissão"), acrescido, conforme o caso, da Taxa de Ingresso (conforme definido no seu respectivo Apêndice);

g) Limitações à negociação: as Cotas subscritas no âmbito da Primeira Emissão, somente serão negociadas com Investidores Profissionais;

h) Regime de Distribuição: as Cotas serão distribuídas pelo Coordenador Líder em regime de melhores esforços de colocação, nos termos do "Contrato de Estruturação , Coordenação e Distribuição Pública, em Regime de Melhores Esforços de Colocação de Cotas da Subclasse S da Classe Única do Spectra IV Latam Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada", a ser celebrado entre a Classe, a Gestora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição");

i) Lote Suplementar: não será outorgada pela Classe ao Coordenador Líder a opção de distribuição de lote suplementar para fins de estabilização do preço das Cotas, nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160;

j) Lote Adicional: não será outorgada pela Classe ao Coordenador Líder a opção de distribuição de lote adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160;

k) Plano de Distribuição: o período de distribuição da Oferta será iniciado mediante a divulgação do anúncio de início de distribuição, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM nº 160 (“Anúncio de Início”), na página da rede mundial de computadores do Fundo, do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM nº 160. Simultaneamente à divulgação do Anúncio de Início, o Coordenador Líder deverá encaminhá-lo, em versão eletrônica à CVM;

l) Subscrição e Integralização das Cotas: a partir da divulgação do Anúncio de Início, as Cotas serão subscritas por meio da celebração, pelo investidor, do “Instrumento Particular de Compromisso de Investimento para Subscrição e Integralização de Cotas e Outras Avenças” ("Compromisso de Investimento"), do termo de adesão ao Regulamento e do boletim de subscrição, e integralizadas em moeda corrente nacional, em atendimento às Chamadas de Capital (conforme definido no Regulamento) nos termos do Regulamento, pelo preço de Emissão;

m) Prazo de Distribuição e Encerramento da Oferta: nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, o prazo de distribuição pública das Cotas será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de divulgação do Anúncio de Início, devendo ser encerrado mediante comunicação pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”), quando da verificação do primeiro entre os seguintes eventos: (i) encerramento do prazo da Oferta; ou (ii) distribuição da totalidade das Cotas objeto da Oferta (“Prazo de Distribuição”);

n) Depósito para Distribuição: as Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), podendo, a distribuição, ser liquidada financeiramente por meio da B3 ou do Escriturador (conforme definido no Regulamento); e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3, bem como transferidas privadamente para pessoas que se enquadrem no público-alvo da Subclasse S;

o) Público-Alvo da Oferta: a Oferta é destinada a Investidores Profissionais e, em qualquer caso, que se enquadrem no público-alvo da Subclasse S, conforme previsto seu respectivo Apêndice.

iii.Em decorrência da aprovação do item 1), 2) e seus respectivos subitens, aprovar a nova versão do regulamento (“Novo Regulamento”), de forma que o Fundo passará a ser regido nos termos do documento constante do Anexo B desta Consulta Formal e mantido junto ao Administrador.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1